



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 13.797/2025/CDM (**Reintimação**)

Ref.: Processo nº 1.077.186

Belo Horizonte, 16 de junho de 2025.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 10 da Resolução Delegada nº 01/2025 - TCEMG, encaminho a V. S^a. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da PRIMEIRA CÂMARA do dia 06/02/2024, nos termos do **Acórdão, Peça n. 42 - SGAP**, publicado no "DOC" de 05/04/2024 e intimamos V.Sa. do vencimento antecipado do parcelamento concedido, em virtude do não pagamento de parcela da multa, nos termos do §3º, art. 366 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S^a. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recurso público.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, somente até a data do vencimento, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo. Após o vencimento, desde que não tenha sido emitida a Certidão de Débito, V.Sa. deverá peticionar, com todos os dados, ao relator do processo, por meio do protocolo eletrônico e-TCE, disponível no portal do Tribunal ou no endereço eletrônico etce.tce.mg.gov.br.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 434 da Resolução n.º 24/2023 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
JOSE JUNIO ANDRADE DE LIMA
PREFEITO, NA ÉPOCA
RUA B, N. 192, JOAO ROLLA
JAGUARAÇU/MG
CEP: 35.188-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 13.797/2025/CDM
PROCESSO: 1.077.186
EXERCÍCIO: 2019
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 06/02/2024
PUBLICAÇÃO: DOC de 05/04/2024
TRÂNSITO EM JULGADO: 30/04/2024
VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 11/12/2024
RESPONSÁVEL: JOSE JUNIO ANDRADE DE LIMA
CPF: 062.660.356-00

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO/ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS

Valor histórico: R\$ 3.000,00

Mês/ano de efetivação do Parcelamento: 05/2024.

Parcela	Valor Devido à data do Parcelamento	Data de Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Data da Tabela	Índice de Correção (1)	Valor Devido	Diferença a Pagar	Índice de Correção	Valor a Pagar Atualizado	% Juros	Valor dos Juros (2)	Saldo Remanescente com Juros (3)
1	R\$ 250,98	11/07/2024	R\$ 250,98	11/07/2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	R\$ 250,92	11/08/2024	R\$ 252,70	02/08/2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	R\$ 250,92	11/09/2024	R\$ 253,36	10/09/2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	R\$ 250,92	11/10/2024	R\$ 253,01	09/10/2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	R\$ 250,92	11/11/2024	R\$ 254,22	11/11/2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	R\$ 250,92	11/12/2024	R\$ 0,00	-	11/06/2025	1,0568536	R\$ 265,19	R\$ 265,19	-	R\$ 265,19	6 %	R\$ 15,91	R\$ 281,10
7	R\$ 250,92	11/01/2025	R\$ 256,62	08/01/2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	R\$ 250,92	11/02/2025	R\$ 257,85	11/02/2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	R\$ 250,92	11/03/2025	R\$ 257,85	10/03/2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	R\$ 250,92	11/04/2025	R\$ 261,66	09/04/2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	R\$ 250,92	11/05/2025	R\$ 263,00	16/05/2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	R\$ 250,92	11/06/2025	R\$ 264,26	11/06/2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	R\$ 3.011,10		R\$ 2.825,51				R\$ 265,19	R\$ 265,19		R\$ 265,19		R\$ 15,91	R\$ 281,10

(1) O valor da parcela não paga foi atualizado pela Tabela da Corregedoria de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/06/2025, com índices correspondentes à 05/2024.

(2) Juros aplicados mensalmente, sobre o valor atualizado a pagar, a partir do vencimento da parcela inadimplida (11/12/2024).

(3) O pagamento do "Saldo Remanescente com Juros" será efetuado em 1 parcela.

Técnico Responsável: MARCO AURÉLIO DUARTE PRAES, TC 01274-0.

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	31/07/2025	281,10
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000125046		



001-9

00190.00009 03206.004008 00125.046177 1 11590000028110

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					31/07/2025
Beneficiário			CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
16/06/2025	0000125046	DV	N	16/06/2025	00000125046
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			281,10
Instruções Ofício n. 13797/2025 REPRESENTAÇÃO n. 1077186 Parcela 1 de 1 Decisão de 06/02/2024 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
					(+) Mora / Multa
Beneficiário FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					0,00
Pagador JOSE JUNIO ANDRADE DE LIMA - CPF: 062.660.356-00 RUA B, 192, JOAO ROLLA, JAGUARAÇU/MG CEP: 35.188-000 Código de Baixa					(=) Valor Cobrado
					281,10

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

